Ata da 1ª Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, realizada aos doze dias do mês de janeiro de 2017 em Florianópolis – SC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS: 1ª chamada: Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e dez minutos, a Comissão Ordinária de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC, reuniu-se na sede do CAU/SC – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina –, situado à Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis – SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1. Presentes**: O Coordenador da CEP Giovani Bonetti, o Conselheiro Maykon Luiz da Silva e o Conselheiro Everson Martins. **2.2 Membros presentes:** O Coordenador da CEP Giovani Bonetti, o Conselheiro Maykon Luiz da Silva, o Conselheiro Everson Martins, a Assessora da CEP Franciani Rigoni, a Assistente da CEP Carmen Alvarez Patrón e Secretária da CEP Bárbhara Veloso Beppler. **2.3. Membros que solicitaram dispensa**: O Coordenador Adjunto Norberto Zaniboni. **3. APROVAÇÃO DA SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** A ata da reunião anterior foi lida pelo Coordenador da CEP e aprovada por unanimidade pela comissão, sem alterações. **4. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO: 4.1** O Coordenador da CEP informou aos demais membros da Comissão os desdobramentos da carta enviada pelo CAU/SC, referente à audiência sobre o Plano Diretor de Florianópolis. **4.2** O Conselheiro Everson Martins informou que a apresentação da narrativa da Tabela de Honorários foi finalizada e deve ser aprovada hoje em comissão. **5. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS: 5.1** A Assessora da CEP informou que foi recebido um ofício no mês de dezembro da Câmara Municipal de Florianópolis, solicitando manifestação do CAU referente ao Projeto de Lei nº 16.842/2016, que torna obrigatória a contratação de seguro para obras de construção, restauração, reestruturação e demais intervenções urbanas no âmbito do município de Florianópolis/SC. Foram recebidos também dois protocolos internos e ambos serão objetos de discussão da próxima reunião da CEP. **6. ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** O Coordenador da CEP enumerou os assuntos a serem discutidos. **6.1. Aprovação da apresentação da narrativa da palestra sobre a Tabela de Honorários. 6.2. Processos da fiscalização com vício processual a serem arquivados. 7. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA: 7.1. Projeto CED – 'Projeto Ética na Prática Profissional':** A Assessora da CEP relatou que a CED convidou a CEP para uma parceria no Projeto "Ética na Prática Profissional", que se trata de um encontro em Florianópolis com os profissionais de SC para disseminar o conhecimento e as experiências da CED/SC envolvendo o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, especialmente sobre a prática de Reserva Técnica. Foi decidido que, na próxima reunião da CEP, será marcada uma reunião

com os membros da CED a fim de discutir sugestões e alinhar ideias. **7.2. Questionamento da GERTEC referente à atribuição dos Arquitetos e Urbanistas para "executarem a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos:** A Assessora da CEP apresentou aos conselheiros o questionamento da GERTEC surgido da análise de um RRT extemporâneo com a referida atividade. No entendimento do corpo técnico do CAU/SC, tal atividade não seria atribuição de Arquitetos e Urbanistas, mas o CAU/SP teve interpretação diversa quanto ao RRT extemporâneo da mesma atividade de projeto, o qual foi aprovado. Visto a divergência de entendimentos, deliberou-se que não compete ao Arquiteto e Urbanista realizar o "projeto e a execução da instalação do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos", estando o desempenho das atividades técnicas de 'projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento' e a 'Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento' limitadas a escala do 'Urbanismo e desenho urbano' e também por por enviar ofício ao CAU/BR solicitando manifestação sobre o desempenho da atividade em questão, tendo em vista a divergência de entendimento da CEP do CAU/SC e do CAU/SP. **7.3 Manual AsBEA/SC com orientações de processos de obras e reformas para condomínios:** O Conselheiro Giovani Bonetti apresentou o 'Manual de Condomínios – Orientação de processos de obras e reformas' produzido pela AsBEA/SC, que tem o objetivo de esclarecer e orientar síndicos, condôminos e profissionais na elaboração de projetos, em sua aprovação e na execução de obras ou reformas, nas unidades privativas e nas áreas comuns dos condomínios. Os membros solicitaram que a Gerência Técnica analise o conteúdo do manual, verificando se o mesmo está em conformidade com a legislação do CAU. A CEP irá decidir sobre o envio de uma solicitação à AsBEA/SC para que o CAU/SC possa divulgar o manual e também inserir a logomarca do Conselho. **4. Indicação de um representante e seu respectivo suplente para integrar o Colegiado Permanente das Entidades de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina**: Considerando a Deliberação Plenária nº 44 do CAU/SC, art. 2º, inciso II que determina que a CEP deverá indicar um representante e seu respectivo suplente para integrar o CEAU/SC, deliberou-se por indicar o Conselheiro Everson Martins como representante e o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como suplente. **7.5. Planejamento 2017:** A Assessora da CEP questionou a Comissão sobre o Planejamento do Projeto Arquitetando seu Negócio em 2017 sobre a indicação de modelo a ser seguido, assim como sugestões de cidades onde as oficinas deste evento serão realizadas. Os conselheiros sugeriram que as oficinas fossem feitas em cidades diferentes das de 2016 e foram definidas as cidades de Florianópolis, Balneário Camboriú, Rio do Sul, Concórdia, Jaraguá do Sul, Tubarão e Curitibanos, sendo que Florianópolis receberá as oficinas em duas oportunidades, no primeiro e segundo semestre de 2017, tendo em vista a quantidade de profissionais residentes nesta localidade. Foi definido também que será seguido o mesmo

formato de 2016 com relação à apresentação das palestras de abertura 30 dias antes das oficinas e a serem realizadas na cidade do evento e também em cidade próxima. O Coordenador da CEP solicitou que seja verificado com o SEBRAE as datas disponíveis para a realização dos eventos nestas cidades e que esta informação seja enviada por e-mail aos Conselheiros para que possam elaborar um cronograma. Foi decidido também que, para a abertura do evento, será chamado um Conselheiro da região, que a Palestra de Honorários será ministrada pelo Conselheiro Everson da Silva, que será definido um novo enfoque para a palestra de inovação e que será realizado contato com as entidades representativas locais para que apoiem o projeto. **8. APRECIAÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA PAUTAS. 8.1. Aprovação da apresentação da narrativa da palestra sobre a Tabela de Honorários:** Foi deliberado por aprovar, ad referendum, o conteúdo da apresentação da palestra da Tabela de Honorários apresentado pela empresa 9mm e solicitar à CTC a conclusão do processo, para providenciar a contratação da apresentação visual desta narrativa. Os membros também discutiram outros assuntos referentes à rotina da Comissão. Definiram que serão realizadas reuniões extraordinárias, a cada quinze dias, em caso de existência de pauta, tendo em vista a pauta extensa da Comissão nas reuniões que ocorreram em 2016. Decidiram também que será designado relator para demandas com conteúdo complexo, como por exemplo esclarecimentos sobre atribuição profissional, a fim de que os assuntos sejam aprofundados pela Comissão antes da decisão. Por fim, por sugestão da Assessora da CEP, a Comissão solicitou que seja realizada uma apresentação de quarenta minutos, na próxima reunião, referente à legislação do CAU pertinente à Comissão. **8.2. Processos da fiscalização com vício processual a serem arquivados:** A Assistente da CEP apresentou aos Conselheiros sete processos de fiscalização em fase de auto de infração, dos anos de 2013 e 2014, todos com vício processual de origem e que devem ser arquivados. Os processos analisados pela Comissão foram os seguintes: nº 1000002243/2013, nº 1000002244/2013, nº 1000002268/2013, nº 1000004822/2013, nº 1000006397/2014, nº 1000011079/2014 e nº 1000013465/2014. A Assistente informou que os fiscais do CAU/SC estão revisando os processos pendentes dos anos anteriores a fim de arquivá-los ou dar prosseguimento a estes, quando for factível. Foi deliberado por arquivar todos os processos apresentados nesta reunião. Não havendo mais nada a constar, deu-se por encerrado às dezessete horas e trinta minutos a reunião da Comissão de Exercício Profissional.

Giovani Bonetti Coordenador da CEP	Franciani Rigoni Assessora de Comissões

Maykon Luiz da Silva
Membro da CEP – Suplente

Bárbhara Veloso Beppler
Secretária da CEP

Everson Martins
Membro da CEP

Carmen Alvarez Patrón
Assistente da CEP

Ausência justifica

Norberto Zaniboni
Membro da CEP